

I – Definir, de forma prévia, os endereços, força de trabalho, cronograma e metodologia a ser utilizada;

II – Elaborar relatório final de apuração do resultado, observando as determinações do Decreto nº32.564, de 26 de março de 2018, como também realizar os procedimentos de ajuste, escritural e contábil, do valor do patrimônio com a respectiva justificativa.

Art. 3º – Fica estabelecido que o levantamento físico dos bens móveis relativos ao Cinturão Digital do Ceará (CDC) será efetuado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ceará – ETICE, interveniente técnica e mantenedora da estrutura do CDC.

Art. 4º – A Comissão Inventariante deverá:

I – Realizar o levantamento físico dos bens da SEPLAG (excetuando-se os bens do Cinturão Digital do Ceará), fazendo os ajustes necessários, de forma a estabelecer o acervo dos Bens Móveis e Imóveis existentes até 31 de dezembro de 2024;

II – Realizar o levantamento físico do material de consumo, fazendo os ajustes necessários, a fim de manter atualizado e conciliado o sistema patrimonial e contábil desses bens existentes até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam convalidados os atos praticados a partir de janeiro de 2024, até o final do exercício.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Antônio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº376/2024** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista a autorização constante do art. 46 da Lei nº18.430, de 21 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (LDO 2024), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 (LOA 2024). Considerando que a Procuradoria Geral da Justiça – PGJ tinha previsão de recebimento, em 2024, dos recursos referentes ao Convênio MJ/FDD nº001/2022– Plataforma + Brasil nº936903/2022, foi realizada a programação orçamentária desses recursos na Fonte 1.700.2200082 para a Lei Orçamentária de 2024. Contudo, em 05 de dezembro de 2023, a União efetuou antecipadamente o repasse dos recursos para a conta do referido Convênio. Considerando que o Convênio não foi executado em 2023 e que os créditos estão consignados na Lei Orçamentária/2024 com origem dos recursos classificada como exercício corrente, faz-se necessário um ajuste. Logo, para executar as despesas do convênio, em 2024, ajustar-se-á, a origem dos recursos para superávit, visto que o recurso é proveniente do exercício de 2023, nesta mesma fonte, no formato: 2.700.2200082. Assim sendo, a Procuradoria Geral da Justiça – PGJ pretende modificar o identificador do exercício da fonte de recursos 1.700.2200082 - exercício corrente, para 2.700.2200082 - superávit do exercício anterior, no valor solicitado pelo Ofício nº0611/2024 – SEFIN/MPCE de R\$ 601.632,00 (seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e dois reais), considerando a existência de superávit financeiro do exercício anterior na referida fonte, segundo o SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará (Sefaz), no valor total de R\$ 659.883,07 (seiscentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e três mil e sete centavos). Além disso, faz-se necessário reestimar a receita da Procuradoria Geral da Justiça – PGJ, na fonte 1.700.2200082, possibilitando a execução das despesas, referentes ao Convênio acima citado, assim sendo resolve: Art.1º **Modificar, na forma do Anexo I desta Portaria, a identificação do exercício da fonte de recursos – 1.700.2200082 – Convênios com Órgãos Federais**, do (1) recursos do exercício corrente para o (2) recursos do exercício anterior - superávit - 2.700.2200082 - relativa à atual solicitação desta Procuradoria Geral da Justiça – PGJ, no valor de R\$ 601.632,00 (seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e dois reais). Art.2º Reestimar a Receita Orçamentária da fonte 1.700.2200082, vinculada a PGJ, na forma do Anexo II, desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº376/2024, 11 DE OUTUBRO DE 2024

## ANEXO I

### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ

Classificação Orçamentária Anulada (atual)

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
15100001	03	091	191	20881	15	339039	1.700.2200082	216.000,00
15100001	03	091	191	20881	15	449040	1.700.2200082	167.000,00
15100001	03	091	191	20881	15	449052	1.700.2200082	218.632,00
<b>TOTAL</b>								<b>601.632,00</b>

Classificação Orçamentária Suplementada

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
15100001	03	091	191	20881	15	339039	2.700.2200082	216.000,00
15100001	03	091	191	20881	15	449040	2.700.2200082	167.000,00
15100001	03	091	191	20881	15	449052	2.700.2200082	218.632,00
<b>TOTAL</b>								<b>601.632,00</b>

ANEXO II A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº376/2024, 11 DE OUTUBRO DE 2024

## ANEXO II

### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ

Receita atualizada até 30/ setembro/2024

Natureza da Receita	Fonte	Valor
1717990101 - - Outras Transferências de Convênios da União	1.700.2200082	598.410,00
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União	1.700.2200082	715.777,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.314.187,00</b>

Receita Reestimada

Natureza da Receita	Fonte	Valor
1717990101 - - Outras Transferências de Convênios da União	1.700.2200082	382.410,00
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União	1.700.2200082	330.145,00
<b>TOTAL</b>		<b>712.555,00</b>

\*\*\* \*\*

